



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 28.275.797/0001-59, com sede à Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1133 Lado B, Bairro Capão da Imbuia no município de Cutiriba/PR, CEP 82.810-400, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.948.033-5 e CPF nº 057.245.699-90, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Prorrogar até 28/02/2020 o prazo de vigência do contrato Original nº 27/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades da Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave e em atendimento a proposta nº 11391.279000/1160-01 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar 10630004.
- 1.2. Prorrogar até 15/01/2020 o prazo de entrega dos itens solicitados pela Autorização de Fornecimento nº 494/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 27 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

REGINA INES BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

SIMONE SORDI
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Fiscal do Contrato